



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 25/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato temporário, que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI**, com sede administrativa na Av. São Gonçalo s/nº, Centro, São Gonçalo do Gurguéia - PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO LUSTOSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador de RG nº 3.095.955/SSP-PI, residente na Rua 07 de setembro s/nº, Centro, São Gonçalo do Gurguéia - PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado **YONARA MARTINS BENVINDO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Napoleão Lustosa S/N Samaritana B - Urbano, São Gonçalo Gurgueia-PI, inscrita no CPF sob o nº 027.130.973-39 e no RG 2.951.135 SSP-PI, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços como EDUCADORA FÍSICA pelo programa NASF no Município de São Gonçalo do Gurguéia, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O profissional obriga-se, face ao presente contrato, a prestar seus serviços como EDUCADORA FÍSICA pelo programa NASF no Município de São Gonçalo do Gurguéia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para a execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância mensal de R\$ 2.000,00 (**Dois Mil Reais**), durante a vigência do contrato.

Parágrafo único: o valor contratado independe da ocorrência ou não de resultados outros.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o **CONTRATANTE** autoriza que o valor referente ao serviço pactuado, possa ser pago em favor do **CONTRATADO**, em forma transferência bancária pela Ag. 609-2 Cc. 26.767-8.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato terá início em 01 de maio a 31 de dezembro, de 2023, podendo este ser rescindido a qualquer instante por qualquer uma das partes sem qualquer aviso prévio.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Gilbués (PI), para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, em 01 de maio de 2023.

PAULO LUSTOSA Assinado de forma digital
por PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:4287 NOGUEIRA:42870798172
0798172 Dados: 2023.07.12 11:34:55
-03'00'

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA

Prefeito Municipal

YONARA MARTINS BENVINDO

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: